



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 118, de 20 de março de 2.024.

Dispõe sobre concessão de gratificação de função ao servidor Adair Marcelino de Carvalho, e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes;

RESOLVE:

1º - Conceder, a partir de 20 de março de 2024, ao servidor **ADAIR MARCELINO DE CARVALHO**, prontuário nº. 011754, a gratificação de função prevista no artigo 168, §§ 1º e 2º da Lei 2093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 20 de março de 2.024.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal